



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Habitação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andresa Bergmann.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de alimentos para consumo – Defesa Civil.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de alimentos para consumo imediato das equipes da Defesa Civil que se encontram em atuação emergencial no Município de Cristal/RS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

(x) Emergência, Art. 75, VIII

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Habitação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Gás P13	R\$ 121,00	R\$ 121,00
02	02	Refresco Pro Mix Sal Fruta	R\$ 8,49	R\$ 16,98
03	04	Leite Integral Amanhecer	R\$ 5,29	R\$ 21,16
04	01	Doce de Uva Bom Princípio	R\$ 8,29	R\$ 8,29
05	01	Biscoito Zezé Maria	R\$ 7,99	R\$ 7,99
06	01	Papel Higiênico	R\$ 6,39	R\$ 6,39
07	02	Massa Espaguete	R\$ 3,29	R\$ 3,29
08	01	Tempero	R\$ 3,89	R\$3,89
09	01	Margarina Dorian c/sal	R\$ 8,69	R\$ 8,69
10	01	Arroz 5kg	R\$ 20,99	R\$ 20,99
11	01	Achocolatado 400g	R\$ 6,89	R\$ 6,89
12	01	Açúcar 2kg	R\$ 8,49	R\$ 8,49
13	01	Nescafé 230g	R\$ 29,99	R\$ 29,99



Município de Cristal/RS

14	01	Molho Tomate 300g	R\$ 2,69	R\$ 2,69
15	01	Óleo de Soja	R\$ 8,99	R\$ 8,99
16	01	Sal Fino	R\$ 2,99	R\$ 2,99
17	2854	Repolho	R\$ 4,36	R\$ 4,36
18	0,276	Cenoura	R\$ 1,64	R\$ 1,64
19	0,164	Pimentão Verde	R\$ 2,95	R\$ 2,95
20	0,128	Alho	R\$ 5,49	R\$ 5,49
21	1.200	Cebola	R\$3,54	R\$3,54
22	1.340	Tomate Longa Vida	R\$ 7,57	R\$ 7,57
23	2,022	Sobre Coxa	R\$ 36,38	R\$ 36,38
24	1.342	Coxa	R\$ 15,69	R\$ 15,69
25	3.216	Pernil c/ pele	R\$ 67,21	R\$ 67,21
26	2.514	Banana Caturra	R\$ 12,45	R\$ 12,45
27	0,576	Mortadela	R\$ 8,52	R\$ 8,52
28	1.006	Guisado	R\$ 33,10	R\$ 33,10
29	0,508	Queijo	R\$ 24,53	R\$ 24,53
30	2.700	Pão Francês	R\$ 35,07	R\$ 35,07
31	0,472	Cuca	R\$ 8,26	R\$ 8,26
32	12	Água Mineral	R\$ 1,50	R\$ 18,00
33	1.174	Pão	R\$ 16,42	R\$ 16,42
34	0,356	Mortadela	R\$ 5,26	R\$ 5,26
35	0,270	Queijo	R\$ 13,04	R\$ 13,04
36	02	Leite Integral Amanhecer	R\$ 5,29	R\$ 10,59

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 612,06 (seiscentos e doze reais com seis centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Cristal, 26 de Agosto de 2025.



Município de Cristal/RS

Juliano Guerreiro da Silva
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico, Trabalho e
Habitação de Cristal/RS

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Habitação.

Responsável pelo TR